



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1/2026

PROJETO DE LEI Nº 1/2026

RELATORA: NATIELLE GAMA

Senhor Presidente,

A Comissão de Justiça e Redação, após análise do Projeto de Lei nº 1/2026, que dispõe sobre a possibilidade de conversão do pagamento de multas de trânsito de natureza leve em doação de sangue e medula óssea, manifesta-se contrariamente à sua tramitação.

A matéria versa sobre o regime jurídico das penalidades de trânsito, cuja competência legislativa é privativa da União, nos termos do art. 22, inciso XI, da Constituição Federal. Ademais, o sistema sancionatório aplicável encontra-se integralmente disciplinado pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), não havendo previsão legal que autorize a substituição da penalidade pecuniária por ato de doação.

Diante do exposto, esta Comissão opina pela retirada da proposta ou, alternativamente, com fundamento no §3º do art. 37 do Regimento Interno, pela rejeição da matéria, com sua devolução à Presidência desta Casa de Leis para as providências regimentais cabíveis.

É o parecer.

Sala das Comissões, 18 de março de 2026.

NATIELLE GAMA

RELATORA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

VILMAR DA FARMÁCIA

PRESIDENTE

SARGENTO MORENO

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

